

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006225/2024-31

**EDITAL PROEX Nº 4/2024  
PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES/UEMG****RETIFICAÇÃO Nº 1**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no Observatório da Assessoria Popular, territórios e direitos dos povos e comunidades tradicionais do semiárido mineiro, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como as Emendas Parlamentares, de nº 141319 e nº 141293 de 2024.

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

O *Observatório da Assessoria Popular, territórios e direitos dos povos e comunidades tradicionais do semiárido mineiro* tem como objetivo realizar ações de assessoria popular para a defesa dos direitos e territórios tradicionais, incluindo atividades de formação, educação popular e fortalecimento das organizações comunitárias.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar 7 estudantes de graduação ou graduados que residam e/ou atuem na região do semiárido mineiro em ações, projetos e organizações de defesa dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

**3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

**3.1** Poderão se candidatar ao presente Edital graduandos ou graduados em qualquer área do conhecimento, desde que residam e/ou atuem no semiárido mineiro;

**3.2** Possuir relevante atuação no campo da defesa dos direitos de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

**3.3** Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG;

**3.4** A carga horária semanal de dedicação do bolsista será de até 20 horas e incluirá atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

**4. ATRIBUIÇÕES****4.1 Dos professores coordenadores**

**4.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

**4.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

**4.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

**4.1.4** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

**4.1.4.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

**4.1.4.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão - **Projeto**;

**4.1.5** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br);

**4.1.5.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

**4.1.6** A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

#### **4.2 Do bolsista**

**4.2.1** Atuar na implementação do Programa Encontro de Saberes, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Programa;

**4.2.2** Atuar em disciplinas, cursos livres e outras atividades a serem ministrados de forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais;

**4.2.3** Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.

#### **4.3 Do coordenador de extensão**

**4.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;

**4.3.1.1** As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

**4.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

**4.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

### **5 INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

#### **5.1 Inscrições**

**5.1.1** O período de inscrições será de **24/04/2024 a 08/05/2024**

**5.1.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link

<https://forms.gle/VRHV2m2Uvq4HWA8PA>

#### **5.2 Entrega de Documentação**

**5.2.1** O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br), conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

**5.2.2** O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

**5.2.2.1** Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

**5.2.2.2** Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

### **6. DAS BOLSAS**

#### **6.1 Distribuição das Bolsas**

**6.1.1** Serão distribuídas 7 bolsas a estudantes de graduação ou graduados em qualquer área do conhecimento que residam e/ou atuem na região do semiárido mineiro em ações, projetos e organizações de defesa dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

#### **6.2 Duração e valor da bolsa**

**6.2.1** A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);

**6.2.2** Os valores serão pagos em **09 parcelas de R\$ 1.000,00**;

**6.2.3** O período de duração da bolsa será de **junho de 2024 a dezembro de 2024**;

**6.2.4** Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

### **7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1** A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de carta de intenções, enviada pelo/a candidato/a por meio do formulário de inscrição;

**7.2** As cartas serão avaliadas por Comissão de professores que compõem a Coordenação do *Observatório da Assessoria Popular, territórios e direitos dos povos e comunidades tradicionais do semiárido mineiro*;

**7.2.1.1** Nesse carta, a/o própria/o candidato/a deverá falar sobre sua trajetória de atuação, considerando os seguintes critérios:

a) experiência e tempo de atuação no campo dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

b) ações realizadas para a defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

**7.3** A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados na carta de intenções e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de intenções	a) experiência e tempo de atuação no campo dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares	20
	b) ações realizadas para a defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares	40
	c) atuação em redes, articulações, projetos ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais	40
<b>Total</b>		<b>100,0</b>

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato de maior idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

## 9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail [kaipora.ibirite@uemg.br](mailto:kaipora.ibirite@uemg.br);

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail [kaipora.ibirite@uemg.br](mailto:kaipora.ibirite@uemg.br);

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

## 10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

### 10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a [mestre/a que descumprir o plano de trabalho](#);

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

### 10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

**10.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

**11.2** À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

**11.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

**11.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

**11.5.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

**11.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>

## 12. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrição
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 a 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
14/05/2024	Período para análise dos recursos
15/05/2024	Homologação das inscrições
16/05/2024 a 23/05/2024	Seleção dos candidatos
24/05/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>
27/05/2024 a 28/05/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/05/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
03/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – <a href="https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex">https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex</a>

### 12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/06/2024	Início das ações do Programa
11/06/2024	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>
Todo dia 20	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2024	Término das atividades do Programa
11/06/2024	Limite para cadastro do Programa e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail <a href="mailto:editais.proex@uemg.br">editais.proex@uemg.br</a>

## 13. INFORMAÇÕES

Equipe do Programa Encontro de Saberes – [kaipora.ibirite@uemg.br](mailto:kaipora.ibirite@uemg.br)

Coordenadoria de Programas e Projetos – [editais.proex@uemg.br](mailto:editais.proex@uemg.br)

Belo Horizonte, 09 de maio de 2024

**Moacyr Laterza Filho**  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88010811** e o código CRC **60A9DC5F**.